

Anexo nº ETP/PMMG/APM/CAE/2024

PROCESSO Nº 1250.01.0003464/2024-15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviço de supressão e poda de árvores, a ser realizado no complexo da Academia de Polícia Militar (APM), localizado na Rua Diabase, nº 320, bairro Prado, Belo Horizonte-MG, incluindo o recolhimento e destinação final dos resíduos gerados, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE:

1.2.1. Número do processo SEI!: 1250.01.0003464/2024-15

1.2.2. Número da Solicitação no Portal de Compras MG: _____

1.2.3. Número do pedido no Portal de Compras MG: _____

1.2.4. Área solicitante: Almoxarifado do CAE/APM.

1.2.5. Local: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (APM) - Rua Diabase, nº 320, Bairro Prado, Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-060

1.3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Número	Posto/Graduação e Nome	Setor/ Unidade	E-mail	Telefone
093.525-4	2º Ten PM Gelvanio Leandro Gonçalves	Almoxarifado	gelvaniovania@yahoo.com.br	(31) 98686- 6193
137.077-4	1º Sgt PM Alberth Freitas Costa	Almoxarifado	alberth.freitas84@gmail.com	(31) 98403- 0738
137.441-2	3º Sgt PM Marcos Gonçalves dos Reis	Almoxarifado	margreis7777@yahoo.com.br	(31) 97524- 9862

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

2.1.1. A Academia de Polícia Militar (APM), localizada na Rua Diabase, nº320, Bairro Prado, possui 06 (seis) árvores próximas dos prédios do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) e José Geraldo de Oliveira (JGO) que necessitam, com urgência, de intervenção de poda ou supressão. As 04 (quatro) árvores que necessitam de poda possuem aproximadamente 15 (quinze) metros de altura, com galhos que ultrapassam os telhados dos prédios, causando constantes entupimentos de calhas devido à queda das folhas e, conseqüentemente, constantes vazamentos nas edificações no período de chuvas. Além disso, alguns galhos estão sobre o transformador de energia e rede elétrica, trazendo riscos para a integridade física dos militares/civis que transitam pelo local e possíveis danos materiais decorrentes de problemas elétricos. No que tange à intervenção de supressão, as 02 (duas) árvores estão com risco de queda, uma delas devido à ausência de raízes de sustentação, e a outra com exposição à ação de intempéries e microrganismos. A supressão torna-se imprescindível para garantir a preservação da integridade física dos militares/civis que circulam pelo local.

2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1. A referida demanda não está inserida no planejamento de compras da Administração, uma vez que, quando possível, a APM tem o apoio do Corpo de Bombeiros para realizar o serviço de poda e/ou supressão das árvores do complexo. Contudo, como não há previsibilidade de apoio dos militares dos Bombeiros e devido à urgente necessidade de intervenção de poda ou supressão das árvores, descrito no item 2.1, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para realizar o serviço, com o intuito de preservar a integridade física dos militares/civis que transitam pelo local, bem como evitar danos materiais nas edificações próximas e rede elétrica.

2.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

2.3.1. Requisitos Normativos:

2.3.1.1. Os requisitos necessários e suficientes para atendimento da necessidade demandada, deverão pactuar ao previsto nas legislações e normativas aplicáveis e de adequação as normas vigentes.

2.3.2. Requisitos Técnicos:

2.3.2.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a 03 (três) anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.3.3. Requisitos de Qualidade:

2.3.3.1 Os requisitos de qualidade são os previsto e exigidos em normas aplicadas INMETRO e ABNT NBR, assegurados pela garantia com previsão no Código do Consumidor.

2.3.4. Requisitos de Segurança:

2.3.4.1. Deverão ser observadas as seguintes normas:

- a) Às normas e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Às normas da ABNT;
- c) Às normas NR 01, 12, 16 e 35;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

2.3.5. Requisitos de Sustentabilidade:

- 2.3.5.1. Acondicionar os materiais/equipamentos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis;
- 2.3.5.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1.1. Por tratar-se de serviço especializado para conservação das dependências do complexo da APM, é recomendado aos proponentes fornecedores uma visita técnica caso queiram e uma análise do detalhamento do serviço, conforme descrito no termo de referência.

3.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR TOTAL
1	1	26212	Supressão em árvore com até 10 metros	Un.	2	R\$20.000,00
	2	26212	Poda em árvore acima de 10 metros	Un.	4	

3.3. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.3.1. A solução para esta demanda se restringe à contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores, sendo vislumbrado uma única opção para atendimento das exigências de forma a resultar na manutenção do complexo deste Educandário, sendo a Contratada acionada pelo fiscal do contrato para a realização do serviço.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1.1. Contratação da prestação de serviço de supressão e poda de árvores, a ser realizado no complexo da Academia de Polícia Militar (APM), localizado na Rua Diabase, nº 320, bairro Prado, Belo Horizonte-MG, incluindo o recolhimento e destinação final dos resíduos gerados, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.
- 4.1.2. O serviço de supressão e poda será realizado conforme o previsto no Parecer Técnico nº 1575/23, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte, o qual será anexado ao Termo de Referência.

4.1.3. Os serviços deverão obedecer às normas vigentes, CREA/MG, ABNT, bem como as recomendações de demais órgãos não mencionados que sirvam de base para a elaboração das especificações e recomendações técnicas, bem como especificações da contratante.

4.1.4. A Contratada deverá observar a NBR 16246, que estabelece os procedimentos para a poda de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas em áreas urbanas, em conformidade com a legislação aplicável.

4.1.5. A Contratada deverá providenciar toda proteção e sinalização necessária para a segurança contra terceiros, arcando com todos os danos que possam surgir, bem como obedecer todas as NR da Portaria 3.214/78 e suas alterações, pertinentes aos serviços.

4.1.6. Cumprir a legislação vigente Municipal, Estadual e Federal, relativa ao Meio Ambiente, bem como as Normas Técnicas pertinentes.

4.1.7. A Contratada deverá providenciar e manter em bom estado a sinalização do local de serviço;

4.1.8. Está incluído nesta prestação de serviços a limpeza do local, varrição de galhos e folhas;

4.1.9. A Contratada deverá empregar pessoal treinado (equipe técnica e volante), disponibilizar veículos, equipamentos, ferramentas, EPI e EPC, materiais e insumos necessários;

4.1.10. A Contratada se responsabilizará pelos encargos sociais e trabalhistas, bem como alimentação e transporte, EPI e EPC de seus funcionários, inclusive horas extras, caso necessário; tributos, seguros e outros encargos ou acessórios que incidirem diretamente ou indiretamente o objeto do processo;

4.1.11. Além da mão de obra, a Contratada deverá disponibilizar/fornecer todo e qualquer equipamento/material necessário para a realização dos serviços;

4.1.12. O descarte e transporte dos resíduos será de responsabilidade da Contratada.

4.1.13. Relatório fotográfico anterior a execução do serviço e posterior a execução.

4.1.14. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.15. O prazo de conclusão do serviço é de 30 (trinta) dias.

4.2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. Verificou-se não ser viável o parcelamento da solução, uma vez que se trata de apenas um objeto. No geral, os serviços de limpeza externa e manutenção de áreas verdes são realizados concomitantemente, por isso, faz-se necessário que o serviço seja executado por uma única empresa, de forma integrada. Dessa forma, parcelar o objeto não se mostra viável, tanto do ponto de vista do interesse da Administração, como do interesse dos fornecedores.

4.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

4.3.1. Para a presente contratação do serviço de poda de árvores a ser prestado nesta contratação não há necessidade de outras contratações adicionais ou correlações com outras compras ou contratos realizados anteriormente.

4.4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.4.1. Promover o crescimento e saúde das árvores, evitando a presença de pragas ou surgimento de doenças.

4.4.2. Preservar a integridade física dos militares/civis que circulam pelo local.

4.4.3. Evitar danos materiais nas edificações e rede elétrica, bem como danos em veículos (motocicletas) que estacionam no local.

4.5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

4.5.1. Para que uma intervenção seja eficiente é necessário adotar providências prévias para minimizar os possíveis riscos de gerenciamento, coordenação e controle, a saber:

4.5.1.1. Reunião inicial entre a contratada e o fiscal do contrato, para alinhamento das atividades, saneamento de possíveis dúvidas e traçar as estratégias para o fiel cumprimento do contrato.

4.5.1.2. Conhecimento do Fiscal do Contrato de toda documentação referente ao processo de compras, documentos técnicos e aqueles correlatos às obrigações da contratada, mormente em relação às exigências legais e à capacitação técnica, inclusive de funcionários, atendimento à legislação ambiental e demais legislações aplicáveis aos ramos de atividade da contratada e demais correlatas.

4.6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.6.1. Os possíveis impactos ambientais são a geração de resíduos provenientes dos serviços de poda e supressão. Para isso, é exigido que a **Contratada** faça o descarte dos resíduos em atendimento à legislação ambiental vigente no Brasil, tais como as Leis Federais nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente), 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e demais orientações e normas técnicas pertinentes. Além disso, será exigido o fornecimento dos equipamentos de segurança necessários para os funcionários que prestarão os serviços, e discriminados procedimentos de segurança à saúde e meio ambiente a serem observados em cada uma das etapas de execução contratual, sem prejuízo de demais leis ou normas ambientais aplicáveis.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1. Justificativa da Viabilidade

5.1.1. Requisito da viabilidade Ambiental

5.1.1.1. O serviço será prestado atendendo a todos os requisitos legais de sustentabilidade ambiental, cujas exigências estão estabelecidas nos requisitos da contratação e nos objetivos a serem alcançados com a realização da contratação do serviço.

5.1.2. Requisito da viabilidade econômica

5.1.3.1. Para a realização do serviço realizou-se pesquisa de mercado junto aos diversos fornecedores locais, de tal forma que os preços reflitam a realidade de mercado.

5.1.3. Conclusão

5.1.4.1. Ante a este Estudo Técnico Preliminar – ETP, declaro **VIÁVEL TECNICAMENTE** e **RAZOÁVEL** o prosseguimento da referida demanda.

GELVANO LEANDRO GONÇALVES, 2º TEN PM
CHEFE DO ALMOXARIFADO

ALBERTH FREITAS COSTA, 1º SGT PM
AUXILIAR DO ALMOXARIFADO

MARCOS GONÇALVES DOS REIS, 3º SGT PM

AUXILIAR DO ALMOXARIFADO

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) APROVADO

() REPROVADO

() RETORNAR PARA CORREÇÃO

() OUTROS:

SIDNEY MAYRINK GONZAGA, CAP PM

P/4 DO CAE

Referência: Processo nº 1250.01.0003464/2024-15

SEI nº 83560595